

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa para execução de serviços de topografia para levantamento das matrículas nº 23.159, 23.162, 32.582 e locação de rua para realinhamento de poste de energia elétrica, no Município de Monte Belo do Sul/RS, conforme descrição detalhada abaixo. Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO DA MATRÍCULA Nº 23.159, DA PROPRIEDADE DE OSMAR BELTRAME COM DEMARCAÇÃO DA RUA DANTE MACARI, PARA ABERTURA DA MESMA.	UN	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO DAS MATRÍCULAS Nº 23.162 E 32.582, DE PROPRIEDADE DE LEANDRO MIGLIORINI, COM DEMARCAÇÃO DA RUA DANTE MACARI, PARA FIM DE ABERTURA DA MESMA	UN	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
3	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA LOCAÇÃO DA RUA BALDUINO SIMONETTO PARA REALINHAMENTO DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA.	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238. Manutenção da Secretaria Municipal De Obras e Viação – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.05.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Pessoa Jurídica – Cód. 5027

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 060/2020 e Dispensa de Licitação nº 040/2018 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TOP TOPOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.467/0001-09, para execução de serviços de topografia para levantamento das matrículas nº 23.159, 23.162, 32.582 e locação de rua para realinhamento de poste de energia elétrica, no Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 060/2020 e Dispensa de Licitação nº 040/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **TOP TOPOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.467/0001-09, para execução de serviços de topografia para levantamento das matrículas nº 23.159, 23.162, 32.582 e locação de rua para realinhamento de poste de energia elétrica, no Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238. Manutenção da Secretaria Municipal De Obras e Viação – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.05.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Pessoa Jurídica – Cód. 5027

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal